

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO OU DISTRATO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO

- 1- Requerimento/petição assinada;
- 2- 01 via do Distrato Social assinado pelo sócio/sócios.
- 3- Pagamento das taxas, conforme Tabela de Serviços (Resolução nº 06/2020):
- 4- Taxa de Registro de Averbação de Contrato/Distrato de Contrato de Associação ou Recisão de Contrato de Associação : R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- 5- Juntada de certidão de regularidade da OAB/PB dos sócios/sócio/associados.

Observações:

- 1- O pedido deverá ser feito através do site do site www.oabpb.org.br **no menu protocolo online/averbação de contrato/distrato de associação de advogados e sociedade**, bem como entre sociedades, anexando os documentos listados acima;
- 2- O contrato poderá ser assinado com certificado digital, sendo dispensada a entrega do original na sede da Seccional, visto que todo procedimento é realizado através da plataforma Idoc.
- 3- O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após o deferimento, com a ata de julgamento, será emitida certidão e realizada a averbação no contrato;
- 4- Os valores deverão ser solicitados ao setor de Tesouraria pelo e-mail tesouraria@oabpb.org.br ou pela central de atendimento através dos tels. **(83) 2107 5200 opção 3 (tesouraria) e Whatsapp (83) 99998- 8401;**
- 5- Certidões financeiras atualizadas, dos sócios/sócio/associados, podem ser retirada no site www.oabpb.org.br, no menu **Serviços /Gerar Certidão Online** ou na Secretaria da OAB/PB através do **protocolo online/certidões**